

Ata número um

Aos dezassete dias do mês de agosto de dois mil e vinte, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu, na sala de Coordenadores de Departamento, o júri designado pelo Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo, por despacho de catorze de agosto para a definição dos critérios, grelha classificativa e elaboração do aviso de abertura do procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.-----

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea c) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 e dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), sendo a mesma obtida através da fórmula:-----

$AC = (HAB+EP)/2$ , em que:-----

Habilitação Literária (**HAB**), será graduada com a seguinte pontuação:-----

- a) 20 Valores - Escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes;-----

- b) 16 Valores - Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem ações de formação relevantes;-----

- c) 12 Valores - Sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada;-----

- d) 10 Valores - Sem escolaridade obrigatória, mas com ações de formação relevantes.-----

Experiência Profissional (**EP**), tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, com um nível de desempenho elevado, para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:-----

- a) 20 Valores - 5 anos ou mais de tempo de serviço;-----

- b) 16 Valores - mais de 3 anos a menos de 5 anos de tempo de serviço;-----

- c) 14 Valores - mais de 1 ano a menos de 3 anos de tempo de serviço;-----

-d) 12 valores - menos de 1 ano de tempo de serviço;-----

- e) 10 valores - sem experiência profissional.-----

Em caso de igualdade de valoração, serão adotados, de acordo com o previsto na alínea b), do ponto 2, do artigo 27.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial:--- a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP);-----

- b) A habilitação académica mais elevada (HAB);-----

- c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar.-----

Assim, conforme o determinado pelo Senhor Diretor e na presença de todos os elementos do júri, foi elaborado o aviso de abertura do concurso, com os critérios estabelecidos, bem como a grelha classificativa para seriação-----

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente do júri deu por encerrada a referida reunião da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes.-----

Miranda do Corvo e Agrupamento de Escolas, aos dezassete dias do mês de agosto de dois mil e vinte.--

O Presidente do Júri : Ana Regecida Simões S. L.

O Primeiro Vogal Efetivo: Luis Maria Pinheiro Gomes Flaus

O Segundo Vogal Efetivo: Jorge de Jesus Fernandes

O Primeiro Vogal Suplente: Luísa da Graça Correia Costa

O Segundo Vogal Suplente: Elsa Maria Dias Soares Rodrigues